

O FUTURO

ORGÃO REPUBLICANO

EDACTORES E COLLABORADORES DIVERSOS

ANNO IX

PUBLIC

ÃO SEMANAL

GUSTAVO RICHARD N.

(A

da Praia)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Laguna, 29 de Agosto de 1899

ASSIGNATURA

Semestre... 4\$000

Pelo correio.. 4\$000

Pagamento anual

N 294

Mensagem

SRS. MEMBROS DO
REPRESENTATIVO D
SANTA CATHA Resolução d
consta do seguinte:

Decreto n. 17 — dor do Estado de Santa Cath, tendo scienzia mais documentos seu poder, que municipaes a que no dia 13 de nove mous conselhos, intendentes e oito tares imposto de industriaid Aqueles que no prazo não pagarem o imposto multa de 10 %.

Msza de Readas Estadoae guna, 10 de Agosto de 1899.

O Escrivão

Julio Salles

O Cidadão Major José Cus Bessa, Juiz de Direito Instituto em exercicio da c da Laguna, na forma

Faço saber a todos presente edital de praça prazo de 20 dias virem, qu dos que sejam os ditos 20 há de ser arrematado a q mais der s maior lanço off em praça publica, uma mo de casa, coberta de telhas, uma porta e uma janella na te, paredes de tijollos, edi em onze metros e um deci de terras de frente com vin e meia de fundos, extren por um lado com Joaquinaria da Silva e pelo outro Antonio Joaquim de So sitas em Magalhães desta ci e avaliada pela quantia de 6 e vai á praça no dia 13 de tembro p. v. com o abatim de 10 % e no dia 14 c abatimento de 20 %, e no pelo preço que se acha casa pertence aos herde zentes da falecida Prud bania da Conceição, e ca a pagamento do E para que chegue

que esta se constitue por isso dento e a celebração pelo casanaffecta ao juiz de paz ; deste está em face dos arts 24 n.

b) que, 18 da mesma Constituição e 40 n Congresso Representação, acomete annullar os actos contrários a leis manifesta e federaes que os estaduaes praticarem e que, em conselho aia, ao Poder Executivo auset u in b-e suspendel-los, o comunim em sua primeira reunião a deliberar definitivamente.

c) ilmente, que, dala ao Poder Executivo incarregar de velar Poder Executivo (Constit. art. 40 n) a solicitação e a fiel execução das leis 29) sobr antia da ordem e bem para ga comunhão social, não estar dando ser indefferentes os he devi se torna subversivos actos que principios legaes e dos direit dos pri dades q reso deles emanam, como ora succedi, verdadeira anomali dade q ue suspen der os actos do ho Municipal de Campo Alegre que tiveram por effeito

nto da existencia de dois super iques de paz

tabeleceu-se a ordem e norma lisaram-se as funções de um po der que deve estar em completa harmonia com os interesses do município.

Posteriormente pude observar com satisfação que bem aconselhado fora, providenciando como havia feito. Voltará á calma o município de Campo Alegre, cujos habitantes viram-se então libertos dos tumultos que á sua vida intima podia trazer o desvirtuamento do regimen municipal.

Quando ainda estudava os efeitos da medida que tomara, is que o illustre presidente do Estado do Rio de Janeiro, abandonando nos mesmos considerandos do decreto com que este Governo destruirá a dualidade em Campô Alegre, lançava mão da mesma providencia relativamente ao que ocorria na adiantada cidade de Campos. Vi nessa medida a consagração do meu acto praticado tambem por um orientado estadista e cuja deliberação era recebida por notavel jurisconsulto em meios de aplausos que pontuava com um luminoso e juridico parecer.

A dualidade em Campo Ale gre constitue grave assumpto para o qual chamo a vossa esclarecida atençao, afim de que, estudada a questão com o cuidado que sempre vos merecem os negocios publicos, a resolvaes definitivamente e legislaes a respeito, de modo que taes casos tenham prompta solução por parte de um poder superior que resolva em grau de recurso.

O § 1º do art. 73 da nossa Constituição offerece duvidas quanto à nomeação dos substitutos do superintendente municipal da capital. Sendo os deinais superintendentes de eleição e a elles cabendo a nomeação dos respectivos substitutos, não pode a lei que do caso cogita servir com relação ao depositario de executivo municipal na capital, cuja nomeação compete ao Governador do Estado.

Occorre a necessidad de estabelecerdes disposição que oriente o Governo quando se tratar da nomeação do substituto do superintendente da capital, e se deve ser ella feita por proposta d'aquelle, ou iniciativa do Governador, bem como se a substituição comprehende o periodo do impedimento do respectivo proprietario no caso de ausencia deste, ou todo o tempo do seu mandato.

Esta questão foi agitada pelo actual superintendente da capital, senador Raulino Horn, quando em abril teve ausentarse d'esta cidade, e resolvi do seguinte modo:

«Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça. Directoria do Interior e Justiça. N. 13. Florianópolis, 15 de abril de 1899. Sr. Superintendente Municipal da Capital. Em resposta ao vosso officio do 2 do corrente, em que consultaes se é temporario o mandado do substituto do superintendente desta capital, ou se comprehendete todo o periodo em que este exerce o seu, e bem assim se a nomeação do mesmo substituto depende, ou não, da aprovação do governo, declaro-vos, em nome do sr. Governador, que, offerecendo duvidas à interpretação o texto constitucional, vai ser elle oportunamente objecto de consulta ao Congresso Representativo.

Entretanto, urgindo uma solução, embora não definitiva, por isso que tendes necessidade de deixar temporariamente o exercicio do cargo que occupaes, deveis propor-lhe o vosso substituto, que servirá o cargo durante a vossa ausencia até que aquelle Congresso firme doutrina a respeito. Saude e fraternidade — José Teixeira Raposo»

Em virtude d'essa resolução foi nomeado pelo governo o Dr. Sebastião Catão Gallardo substituto proposto pelo superinte nente.

OSCAR ROSAS

O Congresso Representativo do Estado, em sessão de 17 do corrente, aprovou a proposta apresentada pela mesa, nomeando o nosso distinto e ilustre collega Oscar Rosas para o cargo de director da respectiva secretaria.

Parabens á mesa do Congresso pela sua acertada e feliz escolha.

O nosso distinto collega e projecto advogado José Accacio Soares Moreira teve a gentileza de nos comunicar o nascimento do seu filhinho Raul a 22 do corrente.

Parabens!

Estando soffrendo de beri-beri teve ordem de seguir para o Rio Grande do Sul o nosso dedicado correligionario capitão Domingos do Nascimento, secretario do commando do 7º distrito militar.

B. M. EDMUNDO CABRAL

Esteve nesta cidade a banda musical *Edmundo Cabral*, correctamente regida pelo nosso correligionario Ismael Souza.

O Superior Tribunal de Justica dando provimento ao recurso criminis em que era recorrente o capitão Gama de Bittencourt Corrêa e reprovado o pedido Max noel Miranda da Cruz julgou procedente a queixa contra o recorrido, pronunciando-o no art. 319 § 2º do Cd. Penal e sujeitando-o à prisão e livramento.

O distinto magistrado Dr. Correa de Oliveira, digno juiz de direito da comarca, seguiu a 26 do corrente para Florianópolis.

Chegaram da Capital do Estado pelo Max os nossos estimados amigos e correligionarios José Fernandes de Oliveira e Joaquim Laurentino da Silva.

VACCINA

A partir de 28 do corrente, o Sr. Dr. Pacifico Guimaraes vacinará as segunda, quartas e sextas-feiras de cada semana, de uma ás duas horas da tarde, em uma das salas do edificio do Governo Municipal.

Estamos certos que os interessados não deixarão de aproveitar a occasião de se prevenir com o unico meio preventivo actualmente conhecido contra o terrivel flagello da varíola.

Por absoluta falta de espaço deixamos de publicar diversos artigos que nos foram remetidos á ultima hora.

Adormecida

Ella estava adormecida
Nos flocados de seu leito,
De roupão branco vestida,
Talhada a golla a seu geito.

A face empallidecida,
Um riso d'anjo perfeito,
A trança ao collo pendida,
A maosinha sobre o peito.

Que doce bater de seio!
Que sonho! que devaneio!
Que saudoso resomnar!

Caminhei... cheguei de leve...
E, mais frio do que a neve,
Bejei-lhe a cruz do collar

CORONEL CARNEIRO

Chegou de Florianopolis a 25 do corrente, regressando no dia seguinte, o nosso illustre amigo e chefe, coronel Antonio Pinto da Costa Carneiro, digno presidente do Congresso Representativo do Estado.

S. Ex. foi acompanhado até o trapiche do Lloyd por crescido numero de correligionarios.

HOSPEDES E VIAJANTES

— Estiveram nesta cidade o nosso illustre amigo coronel João Cabral de Melo, prestigioso chefe politico de Tubarão Artistas e acompanhado os nossos distintos correligionarios maiores José Monteiro Cabral, digno superintendente da Cunha, professor do Instituto Municipal de Instrucción e voltando pouco substituto do mencionado muni- fizeram a sua entrada no cípio e Julio Neves, do Corpo principal do Club, lendo Segurança

— Seguiram para a capital federal o nosso estimado amigo Antônio Florindo da Cunha e sua esposa D. Adda Fonseca, applaudido pelo numero da Cunha, professores do Instituto Municipal de Instrucción e autor muito cumprido para Florianopolis o nosso abraçado correligionario tenente-coronel José Mauricio dos Santos.

JOAO MONTEIRO

Chegou a 25 da capital federal por Florianopolis, o nosso preso correligionario João Monteiro Cabral que teve recepção festiva da parte dos republicanos, que acudiram em grande numero ao seu desembarque, executando nesse acto, a banda musical «Edmundo Cabral do Tubarão», excellentes peças do seu escolhido repertorio.

No dia seguinte, effectuou-se na residencia do nosso distinto amigo capitão J. da Costa Rodrigues, um magnifico baile quereram os nossos correligionarios que em numero extraordinario o da foram buscar a sua casa; acompanhados pelas bandas musicais «Edmundo Cabral» e «Carlos» da

ao Congresso do Estado foi apresentado o seguinte projecto de lei.

O Congresso Representativo de Santa Catharina decreta:

Art. 1º. Ficam criados cinco lugares de guardas de numero de 2ª classe, com os vencimentos que lhes competirem.

Paragrapho unico. Destes lugares tres destinam-se á Mesa de Rendas da Laguna e dous ás Itajahy.

Art. 2º. O poder executivo poderá, desde já, esses lugares a fundo para isso os necessarios custos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrariais. S. R.—Sala ssões, 21 de agosto de 99. —Ovidio Rosa— Mello—Appolinario Pe- Lobo—Dr Garnier— Oliveira —Francisco Padre Sacaco—Mar- —S. Furtado

sta o lar do nosso religionario tenente esquita Cabral pelo de sua filhinha Carla a 26 do corrente.

TAES

Municipal

o cidadão maior Monteiro Cabral, substituto em que além de completo de fumos, charutos e encontram-se todos no rigor da moda.

es, NEGROSES — Telmo de Oliveira

as electricas (novidade!) de berracha, Gaitas de muitos outros objectos antigos, na CUBANA.

As Senhoras devem usar a MOLINA PAULIVEIRA

etaes

NÇO

s Geraes--

AS E FERREO-GAZOSAS effets nas molestias do s e da bexiga assim como horas

identicas, especialmente no dia accio prompta e admirável agnos, pois elles por sua natureza podem com justica ser mortemente as da FONTE

POSITARIOS

& C.^a

FIM DE SÉCULO

Acaba de chegar para à casa de negocio de Manoel Alano: gregas pretas de vidrilho, fitas pretas de chandalote e de setim, fitas estreitas para enfar, fitas estreitas de velludo, rendas brancas e creme, meias para senhoras e meninas, espartilhos, pentes modernos para côco, cordões para barra de vestidos pretos e brancos, chapéos bilontia para moçinhas, gregas de la de côn, chapéos para homens, fichús grandes brancos e de cores, lentejoulas para bordar, fios de ouro, seda frouxa e muitos outros n'este genero que se vendendo-se.

Na mesma casa, apparelhos de louça para jantar com 46 peças por 90\$000 réis, louças brancas e pintadas, linhas para pesca de todas as grossuras, sementes de hortalicas, ferros de engomiar n.º 4 e 3, baratíssimos, bahús de todos os tamanhos, fumos em corda e desfiado, palhas para cigarros e em saccos, fios de linho para redes e tarrafa, vinhos do Porto como sejão D. Luiz, Adriano, e escolhido, vinho de cajú agradável no gosto e medicinal segundo diz o nosso ilustrado medico Dr. Ismael, vinho de laranja, caju e abacaxi, vinho verde, virgem puro; vinho branco e tinto clarete, claret e Bucellas, aniz e anizette, licores e fernet e bitter estomacal. Massas para sopa, marinellada gaiabada cascão, manteiga franceza e portugueza; óleo de ricino e de amendoas e muitos outros artigos.

EM CASA DO *Manoel Alano*

Liquidação

TOKQUITO TASSO & FILHOS

Fora o Mercurio

MOLESTIA DOS ANIMAES

Mata Bicheira de Henry

NAPHECRYL

Verdadeiro antiseptico contra a bicheira dos animaes. Sem os inconvenientes do mercurio e de facil applicação o NAPHERYL ou MAT. BICHEIRA DE HENRY, cura radicalmente a bicheira, peste, sarnas, piolhos, pulgões, carapathos, escaras e todas as molestias que atacam os animaes cavallares, vaccuns, suinos e outros.

O Napheryl

tem a propriedade de curar os animaes SEM SER NOCIVO, como acontece com os outros preparados—creolina, etc.

Exija-se sempre o nome NAPHERYL ou MATA BICHEIRA de HENRY, afim de se evitar falsificações prejudiciaes.

PREÇO BARATISSIMO

A venda em todas as boas casas de negocio

CASA

ALUGA-SE uma casa toda assalhada à rua do Ouvidor, esta cidade.

Trata-se com Alexandre Dias Cunha.

AS PILULAS PURGATIVAS DE Rauliveira

CURÃO SEM RESGUARDO E SEM DIETA

VENDE-SE uma canoa de canella preta, peganha 60 saccos de milho; e um fogão proprio para navio de vella, tudo em perfeito estado. Para tratar com o proprietario Estanislau Cavalcanti.

Decididamente a Esmeralda é a casa da epocha; e quem se quizer certificar disso, que a